



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2844, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Regulamenta a utilização de vidro durante o Carnaval 2023 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, MG**, no uso de suas atribuições, principalmente aquela que lhe confere o início VI, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização do Carnaval 2023, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 2º. Fica proibido a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.

Art. 3º. Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de vidro de bebida alcóolicas, ou similares no espaço de realização.

Art. 4º. Durante os shows e dj's nos palcos fica proibido a utilização por terceiros de sons mecânicos, etc.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, MG, 18 de janeiro de 2023

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce-MG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 18 de 01 de 2023

Silvi Diriva 1794